

DIGITALIZADO

EM: 04/09/00

Roberta *[assinatura]*
FUNCIONÁRIO



Resolução 1415 de 01-07-96

D.O.M - 10902 de 24-07-96

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 013/
96

Data 27 / 06 / 96

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR HEITOR FÉRRER LICENÇA PARA AUSENTAR-SE
ASSUNTO

DO ESTADO E DO PAÍS.

Resolução 1415/ de 01.07.96
96

D.O.M 10902 de 24.07.96

Arquivado 31.07.96



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

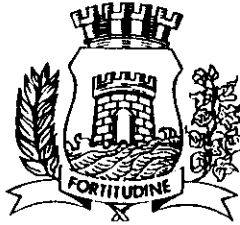
Resolução: 014151996

Projeto: 00131996

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1415/96

DE 1º DE julho DE 1996.

Concede ao (a) Vereador(a) Heitor Férrer, licença para ausentar-se do Estado e do País.

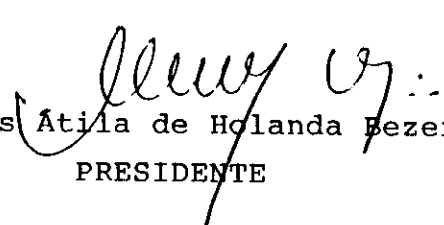
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

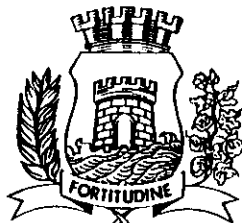
Art. 1º - Fica concedida ao (a) Vereador(a) Heitor Férrer, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º de julho

Paço Municipal José Barros de Alencar, em
de 1996.


Luis Átila de Holanda Bezerra
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /196

APROVADO

EM 28, 06 /1996

[Signature]
Presidente

Concede ao (a) Vereador (a) Heitor Ferrer, licença para ausentar-se do Estado e do País.

Em Discussão Única.

Em 28, 06 /1996

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador (a) Heitor Férrer, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1996.

<u>[Signature]</u>	PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	2º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	2º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

27 / 06 / 96
[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 542/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Junho de 1996.

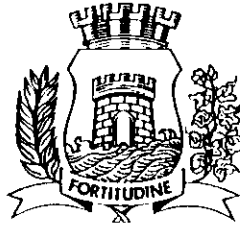
[Signature]
Vereador - HEITOR FÉRRER

APROVADO

EM 27 / 06 / 96
[Signature]
Presidente

em 27 / 06 / 1996
A MESA DIRETORA

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 09 / 196
AO REQUERIMENTO Nº 542 / 196

A ORDEM DO DIA

28 / 06 / 1996

[Signature]
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno desta Casa, manifestou-se pela concessão da licença ao(a) Vereador(a) **Heitor Férrer**, para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifestou-se pela concessão da permissão, anexando para tanto o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO




CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1698/EBD/96. Fortaleza, 04 de julho de 1996.

Senhor Diretor:

Solicitamos V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1415/96 de 01-07-96 que **"CONCEDE AO VEREADOR HEITOR FÉRRER, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS"**.


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta